

**ATA Nº 05  
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**

**PROCESSO:** Licitação nº0000010/2023 - Unidade Licitações e Compras  
**MODO DE DISPUTA:** Fechado (com inversão de fases)  
**CRITÉRIO:** Menor Preço  
**DATA DO EDITAL:** 27.01.2023 – Errata em 22.02.2023  
**DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO:** 15.03.2023, às 09h30min  
**DATA JULGAMENTO RECURSO:** 14.04.2023  
**DATA ABERTURA PROPOSTAS:** 20.04.2023  
**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 02 (dois)  
**NÚMERO DE HABILITADOS:** 02 (dois)

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória), com fornecimento de materiais na rede de agências, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do Edital.

**DESTINO:** Rede de Agências.

**APROVAÇÃO:** Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 08.12.2022, por proposição da Unidade de Engenharia em 09.09.2022.

**1 EMPRESA(S) HABILITADA(S):**

- 1.1 ELEVADORES Alcer Ltda.
- 1.2 TK Elevadores Brasil Ltda.

**2 JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado de 25.04.2023 e recebido em 26.04.2023, bem como no registro em Ata efetuado pela empresa ELEVADORES Alcer Ltda., deliberamos o que segue:

**Lote único - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória), com fornecimento de materiais na rede de agências.**

**a) Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:**

- A licitante TK Elevadores Brasil Ltda. apresentou proposta em desacordo com o artigo 56 da Lei 13.303/2016, visto que, ao ser efetuada a verificação da efetividade de sua proposta pela área técnica, constatou-se que a proposta da empresa não atendeu aos requisitos de exequibilidade postulados na legislação para serviços de engenharia.

Conforme cálculo feito pela área técnica (fl. 000413 dos autos), a proposta da licitante TK Elevadores Brasil Ltda. é inferior a 70% tanto do valor orçado quanto do valor da média das propostas válidas. Dessa forma, a proposta da TK Elevadores Brasil Ltda. restou desclassificada.

**b) Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:**

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	ELEVADORES Alcer Ltda.	R\$ 663.275,00

Foi verificada a efetividade e a exequibilidade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante ELEVADORES Alcer Ltda. atendeu aos requisitos do item VI – Da Proposta – do Edital, estando o valor proposto dentro do valor estimado pela Administração.

**2.1 Declarar vencedora** a licitante ELEVADORES Alcer Ltda., pelo valor total de R\$663.275,00 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Samuel Petroli  
Presidente

Cleonice E. Born de Souza

Camila Lima Vellinho